LEI Nº 2.197/2006

"Autoriza a abertura de Créditos Especiais"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 09	COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER	
SUBUNIDADE 03	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	
27 813 0011 1.XXX	CONSTRUÇÃO DE PISCINA PÚBLICA NO ESTÁDIO CAPITÃO ARMANDO - CONVÊNIO SETOP	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
27 813 0011 1.XXX	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO JARDIM PATRÍCIA / ALGA TREVO - CONVÊNIO SETOP	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNIDADE 02	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO	
15 451 0007 1.XXX	PAVIMENTAÇÃO DA AV. PALMÁCIO BUTI - CONVÊNIO SETOP	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
15 451 0007 1.XXX	PAVIMENTAÇÃO DA RUA SERAFIM PINTO RIBEIRO - CONVÊNIO SETOP	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
15 451 0007 1.XXX	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PINHALZINHO DOS GOES - CONVÊNIO SETOP	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
15 451 0007 1.XXX	ILUMINAÇÃO PARCIAL DO LAGO DOS PALOMOS - CONVÊNIO SETOP	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	TOTAL	475.000,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no inciso II do § 1º, c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de maio de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL